

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O

Nº 490 /88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro José Antonio de Alencastro e Silva, constante do processo Nº 030.014.112/87, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Planalto Ltda - VIPLAN do valor referente à produção quilométrica admitida de 1.657,44 km (hum mil, seiscentos e cinquenta e sete quilômetros e quatrocentos e quarenta metros) correspondente a validação de 64 das 190 viagens objeto do recurso constante das fls. 148 a 172 do processo nº 030.014.112/87 referente ao período de 16 a 30 de junho de 1987.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de junho de 1988.

JOSE CARLOS MELLO

Presidente

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

IVETEISE MA PEREIRA LONGHI DA SILVA
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro

DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro